



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 10/2020/ARN/REI/IFTO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2020 DO CAMPUS ARAGUAÍNA - IFTO

ANEXO VI

CARTILHA DE ORIENTAÇÕES DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)

ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)

1. O QUE É?

1.1. O Índice de Vulnerabilidade Social consiste na avaliação e pontuação da realidade e dos processos de exclusão decorrentes das situações socioeconômicas. O índice leva em consideração aspectos como renda, moradia e saúde do estudante e de sua família.

1.2. O resultado do IVS é a primeira etapa de solicitação de futuras concessões de bolsas e/ou auxílios financeiros aos estudantes com dificuldade de prover as condições necessárias para a permanência e o êxito durante o percurso escolar.

2. QUEM PODE SOLICITAR?

2.1. O IVS é destinado a todos os estudantes matriculados nos cursos presenciais de nível médio e graduação do *Campus Araguaína* do IFTO.

3. COMO SOLICITAR?

3.1. Para receber a avaliação, o estudante precisa solicitar o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

3.2. O estudante deve preencher o formulário de solicitação de IVS – 2020 (anexo II) e entregar os documentos solicitados, conforme Quadro de Composição e Pontuação do Índice de Vulnerabilidade Social, na Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE).

Quadro de Composição e Pontuação do Índice de Vulnerabilidade Social				
Variável	Agravante e atenuante	Pontuação	Conceito	Documentação (fotocópias, acompanhadas dos originais)
1 - Renda bruta per capita (familiar)	Acima de R\$ 1.567,01	Não pode concorrer	É a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pela unidade familiar, incluído o estudante,	Carteira de Trabalho de todos os membros da família com 18 anos ou mais, (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco);
	De R\$ 1.045,01 até R\$ 1.567,00	50		
	De R\$ 522,51 até R\$ 1.045,00	100		
	De R\$ 261,26	150		

	até R\$ 522,50		dividida pelo número de membros da unidade familiar.	<ul style="list-style-type: none"> - Empregado: Último contracheque; - Profissional Autônomo: Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (Anexo III); - Trabalhador Rural: Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo (Anexo III); - Declaração de Profissional Informal (apenas se trabalhador rural autônomo), conforme modelo (Anexo III); - Aposentado e/ou pensionista e receptor de auxílios e seguro do INSS: Último comprovante de recebimento do INSS. - Pessoa sem renda (para as pessoas que não exercem atividade remunerada ou estejam desempregadas): Declaração de pessoa sem renda, conforme modelo (Anexo III); - Pensão alimentícia: Decisão judicial discriminando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago ou declaração de recebimento de pensão alimentícia.
	Até R\$ 261,25	200	<p>A renda bruta é composta pelo último mês do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo; benefícios previdenciários (aposentadoria especial, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, auxílio-doença, auxílio-reclusão, seguro desemprego, pensão por morte, pensão especial; proventos de aluguel; pensões alimentícias (pagos por decisão judicial ou acordos entre as partes); e quaisquer outras fontes de renda.</p> <p>Os benefícios de programas sociais (municipais, estaduais e federais) não serão computados como renda.</p>	

2- Composição familiar	Criança (0 a 6 anos)	20	<p>Família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.</p> <p>Para os fins da concessão da bolsa será considerado como grupo familiar a origem da renda que mantém o aluno.</p>	<p>- RG ou Certidão de Nascimento do estudante e dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, identificando o parentesco;</p> <p>- CPF de todos os membros da família que tiverem mais de 18 anos;</p> <p>- O estudante ou membro familiar que se encontre em privação/reclusão de liberdade deverá comprovar esta condição, com os documentos a seguir: Certidão da prisão preventiva ou; Certidão da sentença condenatória ou; Atestado do recolhimento do segurado à prisão, emitido por autoridade competente ou; Certidão do despacho de internação e o atestado de seu efetivo recolhimento a órgão.</p>
	Criança (7 a 11 anos)	15		
	Adolescentes (12 a 18 anos)	10		
	Adultos (18 a 59 anos)	0		
	Idoso (60 anos ou +)	15		
	Pessoa em privação/reclusão ou restrição de liberdade.	15		
	Família Monoparental	25		
3 - Saúde	Necessidades específicas	15	Presença de necessidades específicas, transtornos mentais ou dependência, por membro da família.	- Atestado, laudo ou declaração médica contendo CID, com validade de até 6 meses.
	Portador de transtornos mentais	15		
	Dependente de drogas e/ou álcool com tratamento	15		
4 - Transporte	Até 3 km	0	Deslocamento entre a residência e o <i>Campus</i> , mensurado pela distância entre estes dois pontos.	- Comprovante de residência com validade de até 3 meses.
	De 4 km a 10 km	5		
	De 11 km a 50 km	10		
	De 51 km a 100 km	30		
	Acima de 100 km	50		
5 - Acesso à educação	Ensino regular, sendo a maior parte em escola particular	0	Origem escolar do estudante: Origem do ensino médio para quem cursar ensino subseqüente ou superior; Origem do ensino fundamental para quem	- Histórico Escolar.
	Ensino regular, sendo maior parte em escola pública	20		

			cursar ensino médio e PROEJA.	
	Turno atual: Regular	0	Horário/turnos de aula do estudante: Regular = 1 turno Integral = 2 ou mais turnos	- Comprovante de Matrícula.
	Turno atual: Integral	50		
6 - Moradia	Moradia própria	0	Situação de moradia.	- Contrato de aluguel ou declaração de aluguel do estudante e/ou da família, caso não possua contrato utilizar o Anexo IV; - Fatura contendo histórico de prestações do financiamento habitacional e comprovante de pagamento habitacional no caso de residência financiada; - Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar no IFTO. (Apenas nos casos em que o estudante esteja vivendo a expensas da família de origem).
	Moradia financiada	50		
	Moradia alugada	50		
	Mora em Araguaína	0	Tipo da localidade.	
	Mora em outro município	25		
	Zona Rural	25		
7 - Participação em programas sociais	Programas do MDS (Bolsa Família, BPC, PROJOVEM, PETI)	50	Recebimento de auxílio financeiro, por meio de programas sociais das esferas federal, estadual e municipal, pelo estudante ou outro membro do grupo familiar.	- Cópia do comprovante bancário de recebimento do benefício com validade de até 2 meses antes da data de publicação do edital ou declaração do serviço pelo qual o usuário é atendido.
8 - Parecer social	Com excepcionalidade	De 0 a 100	Em situações de excepcionalidade (presença de vulnerabilidades não previstas nas demais variáveis, como presença de violação de direitos) poderá ser atribuído valor ao Parecer Social em equivalência à gravidade da	- Documentos comprobatórios da situação informada.

		situação para compor o índice de vulnerabilidade social.	
--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-Geral**, em 18/02/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936505** e o código CRC **EF6C1C71**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.iftto.edu.br/araguaina — araguaina@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.029585/2019-90

SEI nº 0936505